



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO N.º 145

De, 05 de maio de 1998.

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO
DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL, NA X CONVERSUL –
MS/PR/SC/RS, NOS DIAS 14, 15 E 16
DE MAIO DE 1998, NA CIDADE DE
CORUMBÁ – MS.**

O Presidente da Câmara de São Gabriel do Oeste – MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, será representada na X Reunião Ordinária do Coversul – MS/PR/SC/RS, nos dias 14, 15 e 16 de maio de 1998, na cidade de Corumbá – MS.

Art. 2º. A Delegação da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste será composta de 07 (sete) Vereadores.

Art. 3º. Individualmente à cada Vereador participante será repassado, à título de custeio, o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 4º. As despesas com a execução desta Resolução correrão pôr conta das verbas próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de maio de 1998.


ADMIR APARECIDO DE CAMARGO
Presidente